

Registre-se Autua-se:
Sala das sessões 04/04/1994
(Handwritten signature)

(Assinatura do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DATA: 04/06/94
NOME: 0447/94
D. STINO:
CO. CC: Secretaria LPL-313/91

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 94

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 029/94

INICIATIVA:
EDIL ANARIM ALBINO DA SILVEIRA = PDT

HISTÓRICO:

AUTORIZA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS,
INCIDENTES SOBRE AS ENTIDADES FILANTRÓPI-
CAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

= RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR EM
07/06/94 =

A U T U A Ç Ã O

Aos quatro dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e noventa e quatro, autúo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94
Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Vice-Presidente: JUARez TAVARES MATTa
1º Secretário: MAGNO MALTA
2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em, 18/04/94
(Handwritten signature)
Presidente

*Lido
11.04.94
X cont.
X p/ causas
fis. Caligação*



Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 04/04/1994

(Rubrica do Presidente)

fls-02

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 029/94

| | |
|---|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 04/04/94 | NUMERO 0447/94 |
| DESTINO: Secretaria | CÓDIGO: LPL-313 KM |

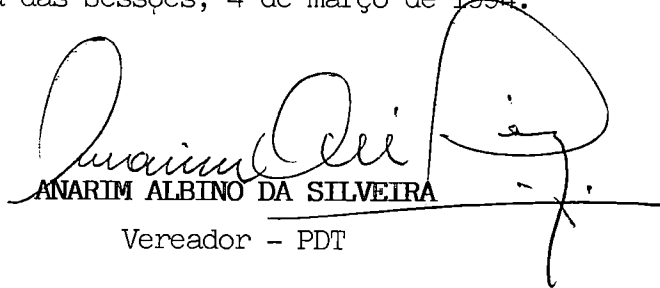
AUTORIZA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, INCIDENTES SOBRE TODAS AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a isentar do pagamento de todos os tipos de taxas cobradas pela Fazenda Pública Municipal às entidades filantrópicas declaradas de utilidade pública para o município, bem como as taxas futuras.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de março de 1994.


ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Vereador - PDT

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 18/04/94

Presidente



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 04/06/1994

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 029/94

| | |
|--|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 04/06/94 | NÚMERO 0447/94 |
| DESTINO: Secretaria | CÓDIGO: LPL-313/CM |

AUTORIZA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS,
INCIDENTES SOBRE TODAS AS ENTIDADES FI-
LANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a isentar do pagamento de todos os tipos de taxas cobradas pela Fazenda Pública Municipal às entidades filantrópicas declaradas de utilidade pública para o município, bem como as taxas futuras.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de março de 1994.


ANAIRIM ALBINO DA SILVEIRA

Vereador - PDT

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, ____ / ____ / ____

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA :

É de fundamental necessidade que o município isente as entidades filantrópicas do pagamento de todos os tipos de taxas, uma vez que estas se encontram com as finanças debilitadas. As entidades que ora prestam serviços para a sociedade vem sendo prejudicadas pois os recursos e pagamentos destinados a elas são efetuados somente com atraso, além de não serem atualizados os seus valores, fazendo com que a desfazagem seja exorbitante, o que as impede de prestarem um melhor atendimento à população carente.

É salutar lembrar que as entidades filantrópicas de nossa cidade somam muito pouco na arrecadação para os cofres públicos, mas por outro lado trás uma oneração muito elevada para seus caixas. Se o poder público já isentou do imposto, todas essas entidades que trabalham sem fins lucrativos, porque não a isenção também das taxas que somam uma importância em números bem menor. Diante desse problema, somente o poder público poderá dar uma substancial ajuda, e é por isso que contamos com o apoio de todos os edis desta Colenda Casa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 029/94

INICIATIVA: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

RELATOR: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO

TRATA-SE de um Projeto de Lei que autoriza a isenção de Pagamento de Taxas, incidentes sobre as entidades filantropicas e dá outras providencias.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria seguindo as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pela aprovação da Matéria seguindo as normas regimentais.

SALA DAS COMISSÕES, 12 de Maio de 1994

ALMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

ELIMAR FERREIRA- Relator

LUCAS MOULAIS - Membro

400-94

| | |
|--|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 07/06/94 | NÚMERO 1083/94 |
| DESTINO: Secretaria Arq. Ordem | CÓDIGO: |

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PDT, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

que seja retirado da pauta o projeto de lei 029/94, vez que vai de encontro ao Código Tributário Municipal.

E. deferimento

Sala de Sessões, 07 de junho de 1994

ANAÍRIM ALBINO DA SILVEIRA